



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.977, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Autoria: Vereador Paulo de Tarso Cardoso de Miranda

Dispõe sobre a denominação de Quadra Coberta Professor Renato José Paes de Barros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Professor Renato José Paes de Barros a Quadra Coberta localizada no interior do Complexo Esportivo Felix Guisard, à Rua José Roberto Bueno de Mattos, Bairro Vila Edmundo.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Quadra Coberta Professor Renato José Paes de Barros

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de abril de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de abril de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo